



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 25.0.000000371-1

Área solicitante: Gestão Documental

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0334860 e 0334957

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Os armários deslizantes utilizados para a guarda e organização dos documentos arquivísticos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais apresentam sinais de desgastes decorrentes do uso contínuo, o que pode comprometer tanto a integridade do acervo documental quanto a segurança dos servidores que os manuseiam.

Durante inspeções realizadas pela equipe de Gestão Documental, foram identificados diversos problemas, tais como: desalinhamento de trilhos, folgas nos suportes, desgaste de roldanas e correntes, além da necessidade de ajustes e lubrificação.

A progressiva deterioração dos componentes mecânicos desses equipamentos tem dificultado o acesso aos documentos, aumentado o risco de acidentes e colocado em risco a preservação do acervo.

A manutenção preventiva visa garantir o pleno funcionamento e a longevidade dos arquivos deslizantes, prevenindo falhas que possam comprometer a segurança e a regularidade do arquivo. Já a manutenção corretiva se faz necessária para a pronta reparação de eventuais defeitos e substituição de peças danificadas, assegurando a continuidade do bom funcionamento dos arquivos deslizantes.

Diante do exposto, torna-se necessária a contratação do serviço, garantindo que os equipamentos operem dentro de padrões e promovam a segurança e bom funcionamento dos arquivos deslizantes.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 18, §1º, inciso II)

A demanda está prevista no item 51 do Plano Anual de Aquisições 2025 24.0.000000732-0

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18º, §1º, inciso III)

3.1. A potencial contratação visa atender à necessidade de garantir o funcionamento adequado dos armários deslizantes utilizados para a guarda de documentos arquivísticos no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, assegurando a preservação do acervo documental e a segurança dos servidores. Para tanto, a solução deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Experiência e credibilidade: a contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento dos produtos, preferencialmente com referências positivas de clientes anteriores.

3.1.2. Prazos: o prestador de serviço deverá ser capaz de atender aos prazos de entrega estabelecidos pelo Tribunal.

3.1.3. Preço competitivo e qualidade dos produtos: embora o preço não deva ser o único critério de seleção, o prestador de serviço deverá apresentar uma proposta de preço competitiva e transparente, que reflita adequadamente o valor dos produtos em relação à qualidade oferecida.

3.1.4. Padrões mínimos de qualidade: as peças de reposição, se for o caso, devem ser fabricadas com materiais de alta resistência, garantindo durabilidade e funcionalidade. O sistema de deslizamento deve ser de fácil operação, permitindo que os servidores manipulem os armários sem esforço excessivo, atendendo à necessidade de acessibilidade e conforto.

3.2. Embora haja essencialidade e habitualidade no uso dos armários deslizantes para as atividades do setor de Gestão Documental, a intervenção necessária para garantir o bom funcionamento dos armários será de natureza não continuada, com serviços pontuais e programados de manutenção, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento do arquivo institucional e à integridade do acervo.

Com base nesses requisitos, podemos garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades do Tribunal de forma abrangente e confiável.

4. Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, §1º, inciso IV)

A estimativa das quantidades envolvidas na contratação baseia-se no levantamento realizado pela equipe de Gestão Documental, que identificou a existência de **5** armários deslizantes utilizados para a guarda e organização de documentos arquivísticos nas dependências do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Durante as inspeções, foi constatado que os equipamentos apresentam desgaste estrutural e mecânico, o que impacta diretamente na funcionalidade e segurança no manuseio. Dessa forma, a estimativa preliminar de armários com necessidade de intervenção (manutenção ou substituição) é de **5** unidades.

As estimativas de quantidades serão detalhadas e ajustadas conforme a viabilidade técnica e econômica de se realizar a manutenção corretiva e preventiva dos armários existentes ou de proceder à aquisição de novos equipamentos.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 18º, § 1º, V)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas para atender à demanda institucional. A pesquisa abrangeu prestadores de serviços especializados, com foco em qualidade, confiabilidade e conformidade. Como resultado preliminar, foram identificadas duas principais alternativas de solução:

Manutenção corretiva e preventiva dos armários existentes: envolve a contratação de empresa especializada para realizar diagnósticos técnicos, manutenção mecânica, substituição de peças desgastadas (roldanas, trilhos, suportes, correntes), lubrificação e ajustes estruturais, além da implantação de plano de manutenção preventiva periódica.

Aquisição de novos armários deslizantes: consiste na substituição parcial ou total dos armários atuais por equipamentos novos, compatíveis com o espaço físico e as necessidades da gestão documental da instituição, observando critérios de ergonomia, capacidade de carga, durabilidade e normas de preservação arquivística.

Quadro Comparativo das Soluções Identificadas

Critério	Manutenção dos Armários Existentes	Aquisição de Novos Armários Deslizantes
Vantagens	<ul style="list-style-type: none"> - Menor custo inicial; - Possibilidade de aproveitamento da estrutura já existente; - Menor impacto na rotina do setor, com intervenções localizadas; - Redução do tempo necessário para implementação; - Atendimento mais imediato à necessidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior durabilidade e vida útil; - Atualização tecnológica (modelos mais modernos, eficientes e seguros); - Garantia do fabricante; - Possibilidade de adequação a novas normas de ergonomia e preservação documental.
Desvantagens	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de recorrência dos problemas em curto/médio prazo; - Dependência de peças específicas, eventualmente fora de linha; 	<ul style="list-style-type: none"> - Custo inicial mais elevado; - Necessidade de desmontagem e substituição completa ou parcial da estrutura atual; - Possível interrupção temporária do acesso ao acervo durante a instalação; - Maior tempo para planejamento e execução da solução.

2. Escolha da Solução

Diante do exposto e após análise comparativa entre as alternativas identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes atualmente em uso configura-se como a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade identificada. A escolha se fundamenta nos seguintes aspectos:

- Viabilidade técnica, considerando que os armários existentes ainda apresentam estrutura funcional que pode ser recuperada mediante a substituição de componentes e ajustes mecânicos;
- Rapidez na execução, uma vez que a manutenção poderá ser realizada de forma progressiva, com menor impacto sobre a rotina de trabalho e sem necessidade de interrupção prolongada do acesso aos documentos;
- Menor custo inicial, representando uma alternativa economicamente mais vantajosa a curto e médio prazo;
- Aproveitamento de recursos existentes, evitando o descarte de mobiliário que ainda pode ser plenamente funcional após os devidos reparos;
- Sustentabilidade, ao privilegiar a extensão da vida útil dos equipamentos em uso, reduzindo a geração de resíduos e o consumo de novos materiais.

Embora a aquisição de novos armários represente uma alternativa com maior durabilidade e atualização tecnológica, os custos significativamente superiores e os impactos operacionais da substituição total não se mostram proporcionais à demanda atual.

Assim, opta-se pela contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos armários deslizantes, garantindo o atendimento à necessidade institucional de forma segura, eficiente, econômica e sustentável.

3. Estimativa do valor da contratação (art. 18º, § 1º, VI)

Estima-se o valor total para aquisição em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a contratação dos serviços, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à aquisição de peças, conforme pesquisa de mercado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Detalhamento da solução como um todo (art. 18º, § 1º, VII)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos armários deslizantes utilizados para o arquivamento de documentos no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com possível fornecimento de peças.

O serviço inclui:

- Verificação técnica inicial dos armários, com emissão de laudo;
- Manutenção corretiva: realinhamento de trilhos e estruturas, substituição de peças desgastadas ou danificadas (roldanas, correntes, suportes, rolamentos, eixos etc.) e reforços estruturais e correções de folgas;
- Manutenção preventiva inicial: lubrificação de trilhos e sistemas de movimentação, ajustes finos nos mecanismos de tração e deslizamento e orientações de uso adequado;
- Elaboração de plano de manutenção futura, com cronograma de visitas e recomendações técnicas.

As intervenções específicas serão realizadas em cada sala, de acordo com o estado dos armários.

A demanda tem escopo específico e duração limitada, com início, meio e fim claramente identificados, conforme cronograma a ser elaborado. Assim, considerando os critérios de essencialidade e habitualidade, o serviço é caracterizado como de natureza não contínua. A prestação será pontual, ainda que possa se estender por determinado período, e visa atender a uma necessidade específica de recuperação e conservação dos armários existentes. Não se trata de serviço cuja execução deva ocorrer de forma ininterrupta ou permanente para o regular funcionamento da unidade administrativa, razão pela qual não se enquadra como serviço continuado.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18º, § 1º, VIII)

O serviço será contratado de forma unificada para garantir padronização e qualidade, uma vez que a execução integrada traz ganhos operacionais e facilita o acompanhamento técnico. Portanto, considerando a natureza integrada do serviço e visando à economicidade, eficiência e clareza, o parcelamento do objeto não é viável nem vantajoso para a Administração.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18º, § 1º, XI)

Não foram identificadas contratações em andamento ou planejadas que guardem relação direta ou interdependência com o objeto. A demanda é específica, voltada à manutenção corretiva e preventiva de armários deslizantes, não se vinculando a outros contratos de infraestrutura, mobiliário ou tecnologia da informação.

Caso surjam, futuramente, ações complementares decorrentes desta contratação, estas serão tratadas em processos próprios, de forma a assegurar o adequado planejamento e a não sobreposição de objetos.

4. Resultados pretendidos (art. 18º, § 1º, XI)

Os resultados esperados incluem a preservação dos documentos armazenados, a melhoria na acessibilidade e segurança dos armários e a prevenção de falhas estruturais que possam comprometer a integridade dos arquivos. Além disso, busca-se prolongar a vida útil dos armários, evitando substituições prematuras e gerando economia de recursos.

Os resultados serão mensurados por indicadores como a redução de falhas mecânicas, o tempo de execução dos serviços e a comparação entre os custos de manutenção e de substituição dos armários.

5. Providências a serem adotadas (art. 18º, § 1º, X)

As providências a serem adotadas para a execução adequada da manutenção dos arquivos deslizantes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais incluem:

- Definição dos critérios de aceitação: será elaborado um checklist detalhado para verificar a conformidade da manutenção realizada, garantindo que todos os requisitos técnicos e de

segurança sejam atendidos antes da aprovação final.

- Elaboração de um cronograma de execução: a empresa contratada deverá seguir um planejamento estruturado para minimizar impactos nas atividades do setor de arquivo, garantindo que a manutenção ocorra de forma organizada e sem prejuízo ao funcionamento da unidade.
- Estabelecimento de medidas para mitigação de possíveis riscos: serão adotadas ações preventivas para evitar atrasos, falhas na execução e problemas de segurança, incluindo a exigência de um plano de trabalho detalhado pela contratada.
- Fiscalização contínua da execução do contrato: a coordenação da Unidade de Gestão Documental será responsável pelo acompanhamento da execução, assegurando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.
- Documentação e comprovação dos serviços realizados: a empresa contratada deverá apresentar laudos técnicos, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios para validar a realização da manutenção conforme os padrões exigidos.

Essas providências visam garantir que o serviço seja realizado com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e com total transparência na execução.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 18º, § 1º, XII)

A contratação do serviço apresenta impactos ambientais mínimos, sendo recomendado apenas que a contratada faça o descarte das peças substituídas, conforme normas ambientais vigentes.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18 § 1º XIII)

A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes é a solução mais adequada para atender à necessidade do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Ela é viável em termos técnicos e econômicos, pois garante a preservação do acervo documental e a segurança dos servidores, sem os custos elevados de aquisição de novos armários.

Essa solução prioriza a eficiência e a economicidade, oferecendo uma alternativa que atende melhor ao interesse público e à necessidade da Administração, com um impacto financeiro controlado e resultados diretos para o funcionamento adequado do Tribunal. Portanto, a contratação é viável e atende aos objetivos estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REIS FROSSARD**, Coordenadora de Área, em 09/07/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO**, Assistente Judiciária, em 09/07/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0353402** e o código CRC **F4089D82**.

25.0.000000371-1

0353402v4

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG